LEI Nº 1536, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Cria vagas no emprego de Agente Comunitário de Saúde.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, são criadas mais 03 (três) vagas no emprego de Agente Comunitário de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais, que passarão a integrar o quadro de emprego do art. 1º da Lei Municipal nº 1089, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22.09.2010

Secretaria da Administração